

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

Diretor-Presidente do IMASUL

EDITAL DE ARQUIVAMENTO nº 2/2025 – IMASUL

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista os dispositivos constantes do § 1º do art. 10 da Lei n. 6.938/81 com redação dada pelo art. 20 da Lei Complementar n. 140, de 08 de dezembro de 2011, torna pública a relação dos processos de Carta Consulta com respectivas Declarações Ambientais emitidas que serão arquivadas no sistema e-MS.

Campo Grande MS, 22 de outubro de 2025

DIRETOR PRESIDENTE.

REQUERENTE	PROCESSO	DECLARAÇÃO
BADIN ENERGIA S.A.	83.035.153-2024	DA 106.2025
MK QUIMICA DO BRASIL LTDA	83.044.151-2024	DA 127.2025
CLODECIR BECHER TRINDADE	83.005.344-2025	DA 146.2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ	83.013.227-2025	DA 162.2025
RENATO JOSÉ SARI SPONCHIADO	83.041.690-2024	DA 016.2025
EDEM - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO EM MINERAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA	83.020.975-2024	DA 120.2025
RAMÃO ROSEVELTE FLORES	83.021.269-2025	DA 173.2025
AUTO POSTO CANDEIA LTDA	83.014.576-2025	DA 201.2025
CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS BURITI S.A.	83.006.983-2025	DA 203.2025
KA DRONES LTDA	83.021.314-2025	DA 167.2025
SANDRA PATRICIO FARIAS	83.026.709-2025	DA 210.2025
EQUICIO DE FIGUEIREDO ABATH NETO	83.020.599-2025	DA 208.2025
OCA AMBIENTAL LTDA	83.055.632-2024	DA 233.2025
KA DRONES LTDA	83.021.303-2025	DA 247.2025
SEBASTIÃO PEREIRA DE SOUSA	83.010.851-2024	DA 235.2025
MARGARIDA MARIA AMARANTE DE AZEVEDO SOARES	83.027.983-2025	DA 238.2025
ASA BRANCA COMÉRCIO DE CALCÁRIO LTDA	83.022.889-2025	DA 246.2025
CONCESSIONÁRIA DE RODOVIA SUL MATOGROSSENSE S.A. CCR MSVIA	83.022.230-2025	DA 260.2025
AGROPECUARIA RIO DA PRATA LTDA	83.030.557-2025	DA 264.2025
MAURO CORREA LIMA	83.004.188-2024	DA 139.2025
BACO AGROPECUÁRIA LTDA	83.030.727-2025	DA 289.2025
MUNICÍPIO DE BONITO	83.040.238-2025	DA 266.2025
PEDRO PINTO LIMA	83.039.143-2025	DA 276.2025
SOLLUM EMPREENDIMENTOS FLORESTAIS LTDA	83.034.067-2025	DA 256.2025
ADRIANO BRAGHUIN ROSSETO	83.035.928-2024	DA 231.2025
MARILÚ SCHMAEDECKE	83.005.824-2025	DA 200.2025

PORTARIA IMASUL Nº 1634, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO 2024.

O Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Resolução TCE-MS nº 88, de 3 de outubro de 2018, e suas alterações, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o cancelamento das Notas de Empenho relacionadas no ANEXO ÚNICO desta portaria, emitidas no exercício financeiro de 2024 e inscritas em restos a pagar não processados, cujo saldo, em virtude da não entrega dos bens e/ou serviço, não apresente qualquer obrigação com o fornecedor.

Art. 2º Eventual reconhecimento de direitos após a efetivação do cancelamento dos restos a pagar listados no Anexo Único desta Portaria, poderá ser empenhado em dotações do corrente exercício à conta de despesas de exercícios anteriores, nos termos do Artigo 37 da Lei Federal n.º 4.320/1964.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 23 de outubro de 2025.